



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 71.257, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.122.655,00 (QUATORZE MILHÕES E CENTO E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, Decreto n° 68.810 de 08 de janeiro de 2020e o que consta no Processo Administrativo N° E:02100.0000003477/2020.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 14.122.655,00 (quatorze milhões e cento e vinte e dois mil e seiscientos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 71.257, de 22 de setembro de 2020)			Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			14.122.655,00
19563	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS			14.122.655,00
06.181.0006.1190005630618100064362	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	REGIÃO METROPOLITANA	3390/123	4.236.796,00
06.181.0006.1190005630618100064362	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	REGIÃO METROPOLITANA	4490/123	9.885.859,00

DECRETO N° 71.258, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E1101-2285/2020, Considerando o Decreto Estadual n° 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde; Considerando o Decreto Estadual n° 70.177, de 26 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências", que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado; Considerando a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do estado,

permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal; e Considerando que o Estado de Alagoas está dividido em 10 (dez) regiões administrativas de saúde, que foram delimitadas a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

DECRETA:

Art. 1° As regiões administrativas de saúde são:

I – 1ª Região Sanitária: Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Flexeiras e Satuba.

II – 2ª Região Sanitária: Jacuípe, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luis do Quitunde e São Miguel dos Milagres.

III – 3ª Região Sanitária: Murici, Campestre, Colônia Leopoldina, Jundiá, Novo Lino, Branquinha, Ibataguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares.

IV – 4ª Região Sanitária: Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Viçosa, Atalaia, Cajueiro e Capela.

V – 5ª Região Sanitária: Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela.

VI – 6ª Região Sanitária: Feliz Deserto, Igreja Nova, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás, Coruripe e Jequiá da Praia.

VII – 7ª Região Sanitária: Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana, Traipú, Major Isidoro, Olho d'Água Grande e Jacaré dos Homens.

VIII – 8ª Região Sanitária: Belém, Cacimbinhas, Estrela de Alagoas, Igaci, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios e Tanque d'Arca.

IX – 9ª Região Sanitária: Canapi, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

X – 10ª Região Sanitária: Água Branca, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas.

Art. 2° Considerando o Decreto Estadual n° 70.177, de 26 de junho de 2020, e a matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas – SESAU, o Estado de Alagoas passa a ser classificado, a partir da 0 (zero) hora do dia 28 de setembro de 2020:

I – Município de Maceió: Fase Azul;

II – Demais municípios da 1ª Região Sanitária: Fase Azul;

III – 2ª Região Sanitária: Fase Azul;

IV – 3ª Região Sanitária: Fase Azul;

V – 4ª Região Sanitária: Fase Azul;

VI – 5ª Região Sanitária: Fase Azul;

VII – 6ª Região Sanitária: Fase Azul;

VIII – 7ª Região Sanitária: Fase Azul;

IX – 8ª Região Sanitária: Fase Azul;

X – 9ª Região Sanitária: Fase Azul; e

XI – 10ª Região Sanitária: Fase Azul.

Art. 3° Autoriza-se a abertura de todos os centros de acolhimento, que fazem parte da Rede Acolhe, no Estado de Alagoas, públicos e privados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1500-24377/19, de JOSÉ VALDEMIR C. LIMA;
2000-8547/18, de CARLOS JORGE L. CABRAL;
2000-11343/17, de LUCIENE DE A. CAMPOS;

2000-4109/19, de ANA ALBERTINA T. R. PINTO;
E:41010-5383/20, de ANNA TEREZA C. MEMNDES;
E:1206-18836/19, de JOSÉ BARTOLOMEU M. DA SILVA;
E:1206-21853/19, de JOSÉ CARLOS C. OLIVEIRA;
E:1206-11468/20, de ANTONIO OLIVEIRA S. FILHO;
E:4406-277/19, de JOSIVALDA B. PINTO DE ARAÚJO;
E:1206-16685/20, de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS; e
E:1206-4415/20, de ADENILTON Z. DOS SANTOS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1500-8103/20, da SEFAZ = Com fundamento no Parecer PGE/ASS nº 157/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2985/2020, de docs. 4426228 e 4434750, ambos da Procuradoria Geral do Estado- PGE, os quais concluíram pela possibilidade jurídica da nomeação pretendida, desde que cumpridas as condicionantes elencadas nas manifestações retromencionadas, autorizo a lavratura dos Decretos de nomeação em caráter efetivo, dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas nos cargos de Auditor de Finanças e Controle de arrecadação da Fazenda Estadual e Auditor Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ/AL), conforme Edital nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de agosto de 2020, respeitada reposição decorrente de vacância. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ para adoção das providências no âmbito de sua competência, arquivando-se em seguida.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1204-3207/20, do TJAL – DESPACHO SEI Nº 4477160 = onsiderando o disposto nos Despachos SEDUC de docs. 4415330 e 4449694, bem como que não foram encontrados decretos de nomeação da interessada decorrentes da Ação Ordinária nº 0716427-70.2018.8.02.0001, cujo processo administrativo mais avançado que trata da matéria é o E:01101.0000000929/2019, no qual não se verifica a publicação do respectivo decreto, retornem os autos à SEDUC para informar a que título a interessada foi provida no cargo de professora, indicando o respectivo decreto de nomeação, haja vista que o despacho de doc. 4415330 informa que a interessada teve o pagamento sustado desde 1º de julho de 2019.

PROC.1206-1979/20, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 4376743 - Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.41010-8730/20, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 4443340 - Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação.

PROC.41010-11983/20, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 4442701 - Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1206-3492/20, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 4466556 - Considerando a ausência de assinatura do Despacho PMAL NAPGEMAL 4458526, doc. 4458526, da Procuradoria Geral do Estado, fato que impossibilita a visualização do teor do mesmo, remetam-se os autos à PGE, para assinatura do doc. 4458526, voltando em seguida para superior consideração governamental.

PROC.2900-592/20, da ALAGOAS AMBIENTAL S.A. = DESPACHO SEI Nº 4451875 - Retornem os autos à SEFAZ para análise e manifestação quanto a condicionante contida no PGE COOPFE 4371369, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2928/2020, docs. 4371369 e 4387779, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

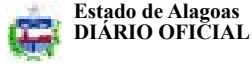
PROC.41010-8731/20, da UNCISAL = DESPACHO SEI Nº 4451839 - Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo.

PROC.1204-1430/20, da PGE = DESPACHO SEI Nº 4402579 - Cientificado o Chefe do Executivo quanto ao disposto no Ofício nº E:269/2020/PGE, constante do doc. 3202524, o qual indicou a permanência do interesse na publicação do direito de resposta nos moldes da minuta de doc. 3204096, retornem os autos à PGE para providências no âmbito de sua competência.

PROC.1101-2031/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 4430975 - Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.1101-1865/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 4453358 - Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.1101-2116/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 4442524 - Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO PAULO TAVARES PACHECO
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	02
Sec. de Estado da Fazenda	04
EVENTOS FUNCIONAIS	08



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2019 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br

- PROC.1101-2103/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 4468958 - Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.1101-2047/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 4363244 - Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.1101-2077/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 4442010 - Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.1101-1940/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 4433971 - Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

EXTRATO DO SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2012.

Processo Administrativo nº 1101-1424/2020

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019;

Contratado: RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.451.817/0001-25 e estabelecida na SHIS CL QI 17, BLOCO F, SALA 402, nº 404, Lago Sul, CEP 71.645-500, Brasília/DF, representada pela Sra. Ligia Maria Batista Meirelles, inscrito no CPF sob o nº 250.968.771-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada
Gestor do Contrato: Maristela Barbosa.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor mensal do Contrato, que era de R\$ 11.651,56 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 139.818,72 cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos, passa a ser de R\$ 12.453,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), perfazendo o valor global de R\$ 149.436,00 (cento

e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 6,79% (seis, setenta e nove por cento), mantidas as mesmas condições contratuais.

Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 23/09/2020.

Data de início da execução do Termo de Apostilamento: 23/09/2020.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2020: Elemento de despesa 3390.39.10, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 0100.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65;

Ligia Maria Batista Meirelles, CPF: 250.968.771-91

Secretaria de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2020

DIVULGA E INSTITUI DIRETRIZES GERAIS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA OS CARGOS DE AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL E DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, INCLUSIVE QUANTO AOS PRAZOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

Considerando a homologação do concurso público para provimento de vagas nos cargos de auditor de finanças e controle de arrecadação da fazenda estadual e de auditor fiscal da receita estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas no DOEAL de 21/08/2020;

Considerando a divulgação do resultado final da avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência no DOEAL de 21/08/2020;

Considerando a nomeação dos candidatos aprovados no DOEAL;

Considerando a necessidade de orientar os procedimentos para execução da perícia médica e para o recebimento dos documentos dos candidatos nomeados para fins de posse e exercício;

resolvem:

Art. 1º Divulgar aos candidatos nomeados para os cargos de auditor de finanças e controle de arrecadação da fazenda estadual e de auditor fiscal da receita estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas a documentação exigida para posse, instituindo diretrizes gerais para a entrega, inclusive quanto aos prazos.

CAPÍTULO I DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos originais:

I – Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) comprovando ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Nacionalidade Portuguesa e pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal, e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.

II – CPF;

III – Certidão de Casamento, se houver;

IV – Certidão de Nascimento dos Filhos, se houver;

V – Comprovante de Residência;

VI – Diploma ou Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de Conclusão de Curso de Graduação;

VII – Diploma ou Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de Conclusão de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, se houver;

VIII – Currículo, conforme modelo constante do Anexo II;

XIX – Título Eleitoral, com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

X – Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

XI – Declaração de Bens ou Apresentação do Imposto de Renda com dados atualizados;

XII – Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, das Justiças Militar Federal e Estadual;

XIII – Certidão de Antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos expedida, no máximo, nos últimos 06 (seis) meses;

XIV – Declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime de contravenção;

XV – Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 13, §5º da Lei n° 5.247/1991;

XVI – Declaração de Relação de Parentesco, conforme modelo constante do Anexo III;

XVII – Declaração de Veracidade das Informações, conforme modelo constante do Anexo IV;

XVIII – Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo constante do Anexo V;

XIX – Em caso de servidor público, apresentar, também, certidão de inteiro teor da ficha funcional emitida pelo respectivo Órgão Público, ou cópia certificada da mesma;

XX – Registros de PIS/PASEP/NIT, caso possua.

Art. 3º Caberá aos candidatos, igualmente, apresentar os exames, laudos e atestados médicos descritos no Anexo I desta Instrução Normativa para fins de avaliação médica pericial.

§1º Os exames, laudos e atestados médicos deverão estar legíveis, sem rasuras e conter obrigatoriamente: I - Nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) ou do CPF;

II - Nos laudos e atestados, o nome completo do profissional de saúde declarante, assinatura e o número da inscrição no Conselho de Classe para comprovação de especialidade ou de registro profissional;

III - Nos exames médicos, a identificação do emissor e a data da coleta do material analisado ou da realização do procedimento.

§2º Serão aceitos exames, laudos e atestados médicos emitidos conforme os prazos descritos no anexo I, contados a partir da emissão do documento.

§3º Os exames, laudos e atestados médicos assinados ou certificados de forma digital devem possuir código validador ou registro de assinatura digital e endereço virtual impresso, para consulta de validade.

§4º Será realizada consulta no site dos Conselhos de Classe para comprovação de registro profissional e de especialidade médica.

§5º Caso a consulta no site dos Conselhos de Classe retorne informação negativa do registro profissional ou a especialidade médica exigida, não será aceito o laudo ou atestado médico.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 4º As cópias dos documentos originais enumerados no art. 2º, bem como as cópias dos exames, laudos e atestados enumerados no Anexo I, devem ser encaminhadas por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI! Alagoas após prévio cadastro de usuário externo em nome do interessado.

Art. 5º Para aprovação do cadastro e liberação do acesso ao Módulo de Usuário Externo, ficará a cargo do candidato observar as seguintes etapas:

I – Acessar o site portal.sei.al.gov.br no link de cadastro de usuário externo;

II – Preencher o cadastro de usuário externo constante no link “clique aqui para continuar”;

III – Preenchido o cadastro, enviar e-mail com o assunto “Liberação de acesso ao módulo de usuário externo do SEI! Alagoas” para o endereço eletrônico protocolo@seplag.al.gov.br;

IV – O e-mail deve conter como anexo:

a) via original do Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade disponível no link de cadastro de usuário externo, assinado conforme documento de identificação apresentado ou com certificado digital, informando que deseja abrir o tipo de processo “Pessoas: pasta funcional do servidor”;

b) cópia do comprovante de residência, RG e CPF.

V – Aguardar o número do processo de liberação e a confirmação da liberação por e-mail.

§1º O recurso de solicitação de cadastro de usuário externo estará disponível na data de publicação desta Instrução Normativa.

§2º O cadastro de usuário externo deve ser efetivado preferencialmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação dessa Instrução Normativa.

Art. 6º Finalizado o cadastro prévio, caberá ao interessado acessar o SEI! Alagoas para proceder à abertura de processo do tipo “Pessoas: pasta funcional do servidor”, anexando os documentos enumerados no art. 2º e no Anexo I da presente Instrução Normativa conforme as seguintes etapas:

I – Acessar o site portal.sei.al.gov.br no link de acesso de usuário externo;

II – Preencher os dados de e-mail e senha do cadastro de usuário externo efetivado previamente;

III – Acessar no menu o item petição > processo novo;

IV – Escolher o tipo de processo PESSOAS: PASTA FUNCIONAL DO SERVIDOR;

V – Preencher o campo “especificação” com a palavra “Documentos” seguida do nome completo do candidato;

VI – Preencher o documento principal do processo, selecionando a documentação a ser anexada;

VII – Inserir toda a documentação listada na presente Instrução Normativa, inclusive os exames, laudos e atestados necessários à perícia médica, devidamente relacionados no documento principal vide inciso anterior;

VIII – Clicar em “peticionar”;

XIX – Confirmar o peticionamento com o nome, usuário externo e senha.

§1º O recurso de abertura de processo estará disponível na data de publicação desta Instrução Normativa, para aqueles que já tenham concluído o cadastro no módulo de usuário externo do SEI!.

§2º O peticionamento da documentação deve ser efetivado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES, LAUDOS E ATESTADOS PARA A PERÍCIA MÉDICA

Art. 7º A apresentação dos exames, laudos e atestados médicos relacionados no Anexo I deve se dar por meio do processo no SEI! e, cumulativamente, de forma presencial na Perícia Médica do Estado de Alagoas, em escala pré-agendada a ser divulgada posteriormente.

§1º O candidato deve comparecer à perícia portando as vias originais dos exames, laudos e atestados apresentados nos moldes do capítulo anterior.

§2º Não serão aceitos exames, laudos e atestados encaminhados exclusivamente pelo SEI!, não apresentados quando da perícia.

§3º Não serão aceitos exames, laudos e atestados entregues quando da perícia não encaminhados previamente pelo SEI!.

§4º A perícia médica será realizada conforme escala no interesse da Administração, no período provável de 28 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020.

§5º Em nenhuma hipótese caberá ao candidato nomeado a escolha da data, solicitar troca de horário ou solicitar permuta com os demais nomeados.

CAPÍTULO IV

DA EMISSÃO DA CARTEIRA FUNCIONAL

Art. 8º Os candidatos nomeados devem dar início ao processo de emissão de suas carteiras funcionais junto ao Instituto de Identificação, preferencialmente no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da nomeação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de setembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I

Formação complementar (cursos, seminários, etc. e período de cada um):

EXAMES, LAUDOS E ATESTADOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO CONCURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

ITEM	EXAME	VALIDADE
1	Hemograma com contagem de plaquetas	30 dias
2	Sumário de Urina	30 dias
3	Glicemia de jejum	30 dias
4	Glicohemoglobina	30 dias
5	Creatinina	30 dias
6	Ureia	30 dias
7	Colesterol Total e Frações	30 dias
8	Triglicérides	30 dias
9	Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo	180 dias
10	Eletrocardiograma com Laudo	60 dias
11	Laudo Médico do Cardiologista	60 dias
12	Radiografia da coluna Lombo Sacra com Laudo	180 dias
13	Avaliação Psiquiátrica	30 dias
14	Avaliação Oftalmológica	90 dias
15	Teste Alérgico Simples	90 dias
16	Laudo Médico de Ginecologista para o sexo feminino	60 dias
17	Laudo Médico de Urologista para o sexo masculino	60 dias
18	Laudo Médico do Ortopedista	60 dias
19	Exame de VDRL (sífilis)	30 dias
20	Imunofluorescência para Chagas	30 dias
21	Exame de T3, T4 e TSH	30 dias
22	Ultrasson de Abdômen Total	60 dias
23	HbsAg, antiHbsAg, antiHVC	30 dias

Experiência profissional (cargos, funções, empregos e período de cada um):

Trabalho voluntário ou experiência no terceiro setor:

Hobbies:

Idiomas (indicar graduação em que lê, fala e escreve cada um):

OBS: O prazo para refazer RX não deve ser inferior a 180 dias devido ao risco de radiação, exceto em casos nos quais seja necessário para avaliar tratamento, controle de patologias, etc.ANEXO II
CURRÍCULO

Resumo informado pelo autor:

Dados Pessoais:

Nome
Nascimento
Carteira de Identidade
CPF
Endereço residencial
Endereço eletrônico

Formação acadêmica/titulação (enumerar titulação e período de cada titulação):

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME	CPF
MATRÍCULA PAI	RG

MÃE

ENDEREÇO

ÓRGÃO

 Efetivo Efetivo ocupante de Cargo em ComissãoVÍNCULO FUNCIONAL Efetivo com Função Gratificada Cargo em Comissão Requisitado (à disposição, ocupante de cargo em comissão)

CARGO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com governador ou vice-governador?

 SIM NÃO QUAL?

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes do órgão onde está lotado (Secretário, Secretário Adjunto, Diretor, Diretor Presidente, Diretor geral, seus substitutos ou a estes equiparados)?

() SIM () NÃO QUAL?

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes do órgão da Administração Direta ao qual o seu órgão está vinculado (exemplo: Seplag → Amgesp) ?

() SIM () NÃO QUAL?

Sob Pena de Responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, nos Termos do art. 299 do Código Penal, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg CC/2002) com as autoridades acima mencionadas.

Observações:

Maceió/Al, ____ de ____ de ____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

DADOS FUNCIONAIS

NOME	CPF
PIS/PASEP/NIT	RG
TÍTULO ELEITORAL	ZONA SEÇÃO
CONTA CORRNTE AG. CC.	TELEFONES
ENDEREÇO	
EMAIL	
ESTADO CIVIL	() Solteiro () Casado () Divorciado () União Estável
FILHOS	() SIM () NÃO QUANTOS:
ETNIA/COR	() Amarela () Branca () Cafuso () Indígena () Mameluco () Parda () Preta
TIPO SANGUINEO	() A () B () AB () O () POSITIVO () NEGATIVO

Declaro a esta Secretaria de Estado, sob pena da lei, a veracidade das informações fornecidas neste formulário e nos documentos de comprovação, assim como assumo todas as responsabilidades decorrentes da sua não atualização.

Maceió (Al), ____ de ____ de ____

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____,

Identidade nº _____ SSP/ _____, CPF nº _____.

Declaro, conforme previsto no Art.120 a 122 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, que a partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para qual fui convocado, NÃO exerço na União, Estados, Municípios, Distrito Federal e nos Territórios ou em qualquer de suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedade de Economia Mista CARGO OU EMPREGO que impliquem em acumulação ilícita de cargos e horários.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no Art. 299 do Código Penal.

Maceió, ____ de ____ de ____

Assinatura





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 71.259, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 71.250, de 21 de setembro de 2020, que transferiu para a Reserva Remunerada a 2° Sargento PM ITÂMARA DE ALENCAR MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n° 677.680.084-72, matrícula n° 9761-6, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto n° 71.131, de 14 de setembro de 2020.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.260, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IVAN CRAVEIRO BARROS, CPF n° 411.330.724-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Pesca, Nível GER, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.261, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WANESSA TOLEDO DE ALMEIDA E SILVA, CPF n° 073.613.754-80, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.262, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ROSINEIDE DOS SANTOS LAURENTINO, CPF n° 815.356.354-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ GABRIEL SAMPAIO FERNANDES COSTA, CPF n° 071.721.154-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rosineide dos Santos Laurentino.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a TEREZINHA CASTRO LINS DA CUNHA, CPF n° 382.241.604-59, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARTA MARIA VILELA DOS SANTOS, CPF n.º 383.783.294-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Terezinha Castro Lins da Cunha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.266, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, JAYME BOARIN DE MAGALHÃES ALVIM, CPF n° 159.453.297-46, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.267, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, MARCELE PEREIRA DIAS, CPF n° 136.726.597-54, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.268, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n°

12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS VENANCIO BARRETO FERREIRA, CPF n° 059.674.435-84, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.269, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANO LUNA PAIVA, CPF n° 084.310.286-10, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, CAIO CESAR SANTOS OLIVEIRA, CPF n° 029.806.455-32, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e

em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS PEREIRA RODRIGUES, CPF nº 012.866.950-07, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, RENAN BACKER MENDES, CPF nº 121.304.827-32, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ANA ALBANO DE FREITAS, CPF nº 029.594.580-01, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo,

e em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA GABRIELLE CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº 005.810.012-14, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ELI XAVIER DE BRITO NETO, CPF nº 096.519.824-38, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS BENEVIDES MIRANDA, CPF nº 034.192.485-71, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, LAIS LIMA DE

ALBUQUERQUE, CPF nº 074.096.094-60, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS VINICIUS FERNANDES DE FREITAS, CPF nº 009.547.041-77, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº 054.307.823-00, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.280, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, TAIZA CRISTINA

OLIVEIRA DA MOTTA, CPF nº 007.191.992-98, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.281, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS, CPF nº 368.661.238-01, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.282, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PEDRO MEIRA REIS, CPF nº 032.956.795-09, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.283, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em

virtude de aprovação em concurso público, CHRISTIAN TXAI ANDRADE SIEGL, CPF nº 062.187.709-31, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.284, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, RODOLPHO DE MEIRELES SILVA, CPF nº 063.764.414-08, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.285, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL MARQUES DA SILVA, CPF nº 136.632.197-98, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.286, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ISADORA

NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF nº 052.751.974-03, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.287, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, LUIS GUSTAVO SOUSA CARVALHO, CPF nº 036.815.175-17, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO LIMA DE FREITAS NOBRE, CPF nº 090.150.874-82, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.289, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ALLAN MOREIRA LUCAS DE LACERDA, CPF nº 087.621.824-98, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO SEIXAS RAMOS, CPF nº 775.988.655-15, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.291, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ANA KARLA DA SILVA, CPF nº 056.023.184-96, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.292, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, LUISA FERRAZ TORRES DE LUNA, CPF nº 054.145.234-79, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.293, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, VINICIUS

RODRIGUES LAPOLLI, CPF nº 004.836.310-35, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.294, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, CPF nº 020.759.773-13, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.295, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, YURI MASTRIANNI LIMA FURTADO, CPF nº 084.601.894-22, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.296, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO PASSOS NEVES DOS SANTOS, CPF nº 040.960.425-95, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.297, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, SAULO JOSÉ LAGIOIA CAVALCANTI, CPF nº 057.506.004-24, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA LIMA LEITE, CPF nº 019.863.235-52, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.299, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ FELIPE GUEDES GAMA RODRIGUES, CPF nº 033.192.865-52, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.300, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº

12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO LUCAS DIOGENES ALVES, CPF nº 013.040.063-79, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.301, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL MARINHO CRISPIM, CPF nº 021.262.486-58, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.302, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, TACIANA DE OLIVEIRA RUMMLER, CPF nº 033.315.835-02, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.303, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, EVANDRO COSTA

SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 014.828.126-57, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.304, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO ARAUJO BAZ, CPF nº 021.794.601-12, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.305, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, DANILLO BARROS CORDEIRO, CPF nº 074.335.714-00, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.306, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDRO OLIVEIRA SCHIAVON, CPF nº 1159.453.297-46, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ROGERIO GOES SAMPAIO, CPF nº 033.468.165-08, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, AUGUSTO GRASSI DUARTE, CPF nº 024.164.700-27, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, FREDERICO SIMKEVICIUS GABRIEL, CPF nº 157.730.207-93, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.310, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/

AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO SEPE SARAIVA, CPF n° 016.582.736-05, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.311, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO PEREIRA DE SOUSA, CPF n° 112.552.124-46, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.312, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS LIMA CARNEIRO, CPF n° 014.360.830-44, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.313, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA DINIZ

MENDONCA DE SOUZA, CPF n° 223.410.098-40, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, GEORGE CABRAL DE ARAUJO, CPF n° 012.416.254-17, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.315, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO CLEBER MONTEIRO ALMEIDA, CPF n° 045.072.635-57, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.316, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, CLARA DE LIMA BARROS, CPF n° 013.373.894-98, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.317, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, RENATA FERNANDES PEREIRA MAGARÃO, CPF n° 071.291.997-09, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, JOAO PEDRO APOLINARIO CARDOSO, CPF n° 039.010.851-06, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n° 060.791.297-95, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.320, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n°

12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL ALVES SILVEIRA, CPF n° 029.678.375-71, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.321, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, CAIO MARQUES BARRETO DA SILVA, CPF n° 061.667.295-02, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.322, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, RENAN BERGAMASCHI DE OLIVEIRA, CPF n° 024.407.321-09, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.323, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/

AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, MARIA HELENA SOUSA DE FIGUEIREDO, CPF nº 076.042.524-86, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.324, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES DE LIMA, CPF nº 067.397.164-39, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.325, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA GRIGOLETTO CAVALHEIRO, CPF nº 008.913.480-00, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO MESQUITA

SOARES GARBOIS, CPF nº 046.251.056-50, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, DANILO PEREIRA FALCÃO, CPF nº 007.315.391-50, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA APARECIDA LIMA SILVA, CPF nº 005.862.511-97, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS FREITAS ARRUDA, CPF nº 085.096.984-06, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, RAISA OLIVEIRA DE MELO, CPF n° 072.986.234-86, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO GABRIEL RAMALHO JOHANNESON, CPF n° 028.146.223-23, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.332, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ABRAM FAEIRSTEIN PACHECO, CPF n° 074.919.544-48, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.333, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n°

12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, ENRICO JORGE COSTA HUBAIDE, CPF n° 116.970.826-96, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.334, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público – PNE, BRENDA ROCHA NUNES SOARES, CPF n° 094.523.634-44, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.335, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público – PNE, THIAGO AUGUSTO SANTOS DE LIMA FONSECA, CPF n° 059.000.137-07, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.336, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, AÉCIO

BEZERRA DE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 931.759.575-87, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.337, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, ALYSSON FRANÇA BUSTORFF QUINTÃO, CPF nº 072.628.194-88, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.338, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, CARLOS POLAKO ARAGÃO MOREIRA, CPF nº 002.329.385-39, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/

AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 022.840.511-46, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.340, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, RODRIGO LOPES DE MATOS SILVA, CPF nº 051.819.454-06, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, CRISTIANO NUNES DE CASTRO, CPF nº 634.778.401-78, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, LINAYANNE

BATISTA DE ALCANTARA BARROS, CPF n° 049.137.661-80, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, WILTON BORGES FERREIRA, CPF n° 014.770.331-06, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, GUSTAVO HENRIQUE ENSINA, CPF n° 081.264.269-42, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, CASSIO

SHIVIDERSKI, CPF n° 020.484.899-74, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.346, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, IVO CILENTO, CPF n° 270.639.168-58, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.347, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, TIAGO VINICIUS PONTES SILVA, CPF n° 033.794.491-13, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 71.348, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, LEONARDO PAIVA, CPF n° 032.391.583-37, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.349, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, JOSIANE BATISTA ROCHA MENEZES, CPF nº 909.368.503-10, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.350, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do Art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-8103/2020, e considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEFAZ/AL, de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/AL do dia subsequente, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público - PNE, DANIEL PINHEIRO DA COSTA PORANGABA, CPF nº 020.469.041-25, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.351, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1111/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1167/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01500.00024377/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ VALDEMIR CAVALCANTE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.157.424-15, ocupante do cargo de Assessor Fazendário – AFA, Classe “D”, matrícula nº 54084-6, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual nº 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 13 (treze) anuênios e 4 (quatro) quinquênios, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária – IAF, de acordo com a Lei Estadual nº 6.149, de 11 de maio de 2000, o art. 2º da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado

pela Lei Estadual nº 7.176, de 15 de julho de 2010, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.352, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 886/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-937/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00008547/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS JORGE LESSA CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.370.634-53, ocupante do cargo de Pesquisador de Informações Sociais, Classe “C”, matrícula nº 16782-7, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.353, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV-828/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-835/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00011343/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUCIENE DE ALBUQUERQUE CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 236.304.264-68, ocupante do cargo em extinção de Agente Administrativo, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 18338-5, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos

termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.354, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV-858/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-909/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00004109/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à ANA ALBERTINA TENÓRIO RIBEIRO PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.251.114-04, ocupante do cargo em extinção de Assistente de Administração, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 47049-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1048/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1169/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000005383/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANNA TEREZA CONSTANT MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 445.784.314-87, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 42979-1, Classe “D”, integrante da Carreira de Analista em Saúde, Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º

da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.356, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 835/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2076/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000018836/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM JOSÉ BARTOLOMEU MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.638.334-49, matrícula nº 8365-8, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1072/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2510/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000021853/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JOSÉ CARLOS CAVALCANTE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.067.764-00, matrícula nº 8252-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 900/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00– 2145/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000011468/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Capitão QOA PM ANTONIO OLIVEIRA SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.428.374-68, matrícula nº 5368-6, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.359, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1116/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2551/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000016685/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.944.194-15, matrícula nº 8001-2, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível

II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 71.360, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 839/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00–2075/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000004415/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM ADENILTON ZACARIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.945.344-04, matrícula nº 8870-6, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

